



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MISP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 07/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.019947/2019-76

**SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2020-
SR/PF/RJ, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA
CETEST RIO LTDA –
CNPJ Nº 39.128.525/0001-
42**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, portador da matrícula funcional da PF nº 16.725, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CETEST RIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.128.525/0001-42, sediada na Avenida Passos, nº 120, sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS FERNANDO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 02.218.1515, expedida pela IFP/RJ, e do CPF nº 023.529.667-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.019947/2019-76** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 16/2020-SR/PF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a supressão dos 4 (quatro) itens do contrato correspondendo a **18,21%** do valor total, conforme especificações abaixo:

1.1.1. **SUPRIMIR** em 20,01% o valor inicial atualizado do item 1 do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 682.062,60 (seiscentos e oitenta e dois mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

1.1.2. **SUPRIMIR** em 8,22% o valor inicial atualizado do item 2 do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 15.978,50 (quinze mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

1.1.3. **SUPRIMIR** em 15,26% o valor inicial atualizado do item 3 do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 140.682,40 (cento e quarenta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

1.1.4. **SUPRIMIR** em 8,58% o valor inicial atualizado do item 4 do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 13.296,03 (treze mil e duzentos e noventa e seis reais e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

1.2. As alterações aqui pretendidas não causam qualquer prejuízo à execução do objeto do contrato bem como da relação contratual preestabelecida, restando atestado que a relação entre as partes permanece intacta.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 318.990,99 (trezentos e dezoito mil e novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.827.891,88 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo, resumido na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL C/BDI	VALOR MÁXIMO ANUAL C/BDI
1	Equipe Fixa (serviços contínuos, incluindo horas extras) – ANEXO III	R\$ 227.192,82	R\$ 2.726.313,81
2	Serviços Eventuais (Mão de obra eventual) - ANEXO IV	R\$ 14.870,56	R\$ 178.446,75
3	Peças e Materiais - ANEXO V	R\$ 65.119,93	R\$ 781.439,16
4	Serviços especializados - ANEXO VII	R\$ 11.807,68	R\$ 141.692,17
TOTAL		R\$ 318.990,99	R\$ 3.827.891,88

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2024, conforme DDO nº 35140462, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte de Recursos: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037/339030/339039/339039

Plano Interno: PF99900AG24

Nota de Empenho: 2024NE000020/2024NE000021/2024NE000022/2024NE000023

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 191.394,59 (cento e noventa e um mil e quinhentos e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas Titular
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA

CARLOS FERNANDO COSTA
CETEST RIO LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **PHELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 21/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Costa, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 21/08/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36553761&crc=703AE79C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36553761&crc=703AE79C).

Código verificador: **36553761** e Código CRC: **703AE79C**.

Referência: Processo nº 08455.019947/2019-76

SEI nº 36553761